



Comunicado 12 /2020

Estado de Emergência

03/04/2020

Na sequência da evolução epidemiológica do COVID 19 e da Prorrogação do Estado de Emergência até dia 17 de abril o Executivo da União das Freguesias, informa:

Decreto n.º 2-B/2020 de 2 de abril – Artº 43, n.º 2

Compete às juntas de freguesia:

- O aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública.
- A recomendação a todos os cidadãos do cumprimento do dever geral do recolhimento domiciliário.
- A sinalização junto das forças e serviços de segurança e polícia municipal dos estabelecimentos a encerrar, para garantir a cessação das atividades previstas no anexo I ao presente decreto.

.....
POR FAVOR – FIQUE EM CASA.

Mantenha a serenidade e cumpra, sempre que possível, o isolamento social voluntário.

#VamosTodosFicarBem#

Seja um agente de Saúde pública - Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e que utilize a linha SNS24 - 808 24 24 24

Natalina Luís | Presidente do Executivo – União das Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça

